

Lei nº 167 de 7 de abril de 1970



Autoriza o Chefe do Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.

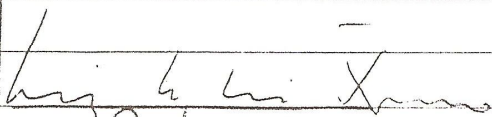
O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

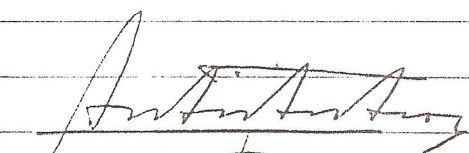
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinados a remodelação, adaptação e instalação de Edifícios e das acomodações da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em, 07
de abril de 1970.


Prefeito


Secretário